



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERRA TALHADA/PE

Processo: 00014674720118171370

ITAU SEGUROS S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO DE ASSIS DE MOURA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa, qual seja **R\$ 10.125,00 (DEZ MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS)**.

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a **liquidação do sinistro na esfera administrativa**, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da **prova pericial corresponde a valor inferior ao pagamento efetuado administrativamente**, não havendo de se falar em complementação de indenização.

DANOS

Dano	%	Dimensão	Graduação
Lesões neurológicas que cursam com dano cognitivo-comportamental alienante	100	1	75

Valor avaliado: 10.125,00

mento corporal acometido.

Segmento
Anatômico

1ª Lesão

SNC

Marque aqui o percentual.

☐

10% Residual

☐

25% Leve

☐

50% Média

☒

75% Intensa

Local e data da realização do exame médico legal:

2ª Lesão

☐

10% Residual

☐

25% Leve

☐

50% Média

☐

75% Intensa

Assinatura do médico

Dra. Dorelly M. Mendes
Médica
CRM-RJ 52.25886-1
Cadastro Nacional

Informações Complementares



Banco do Brasil
Comprovante de pagamento

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO

29/05/2014

29/05/2014

- BANCO DO BRASIL -

14:50:01

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: Doc. eletrônico

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

AGÊNCIA: 1769-8

CONTA: 000.000.611.000-2

DATA DA TRANSFERENCIA:

18/02/2011

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL:

10.125,00

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FRANCISCO DE ASSIS DE MOURA

BANCO: 104

AGÊNCIA: 0914-

CONTA: 000.000.015.180-8

Nr. de Autenticação 4.608.6E0.A70.E77.EBC

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial com fundamento no artigo 487 inciso I do CPC.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SERRA TALHADA, 26 de novembro de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE